



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.393, DE 15 DE JUNHO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.001.08.122.0001.2.111 Acordos - Ministério Público

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**14.007 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

14.007.08.241.0031.2.154 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de junho de 2022.

**ROGERIO LINS**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social

## DECRETO N.º 13.394 , DE 15 DE JUNHO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso V-a da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE</b>				
09.015.10.305.0018.2.013 Ações Estratégicas em Saúde Pública	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.310	600.000,00	
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>				
09.009.10.302.0016.2.137 Prevenção e Atenção em IST-AIDS	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05.310	11.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>611.000,00</b>	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE</b>				
09.015.10.305.0018.2.013 Ações Estratégicas em Saúde Pública	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.310	600.000,00	
<b>09. SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>				
09.009.10.302.0016.2.137 Prevenção e Atenção em IST-AIDS	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.310	11.000,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>611.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de junho de 2022.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

## DECRETO N.º 13.395, DE 20 DE JUNHO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.008.698,54 (oito milhões, oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.008 FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</b>				
11.008.15.452.0024.2.092 Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	7.753.551,01	
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>				
11.007.15.451.0022.2.145 Recapeamento Asfáltico	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	255.147,53	
		<b>TOTAL</b>	<b>8.008.698,54</b>	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
11.001.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	228.591,01	
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
11.001.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	1.646.000,00	
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>				
11.007.15.451.0024.2.016 Adequação de Passeio Público	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	1.000.000,00	
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>				
11.007.15.451.0024.2.016 Adequação de Passeio Público	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	1.000.000,00	
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
11.001.11.244.0013.2.146 Recomeçar	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110	11.808,00	
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>				
11.007.15.451.0023.1.033 Urbanização de Assentamentos Precários	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	1.259.575,53	
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.014 FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS</b>				
11.014.15.452.0024.2.073 Gestão dos Serviços Funerários e dos Cemitérios	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	1.500.000,00	
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.007 DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>				
11.007.15.451.0024.2.207 Mobiliário Urbano	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	575.000,00	
<b>11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>				
<b>11.017 DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
11.017.15.452.0024.2.129 Osasco Iluminada				

339030	MATERIAL DE CONSUMO	01.110	487.724,00
11.	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>		
11.014	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS</b>		
11.014.15.452.0024.2.073	Gestão dos Serviços Funerários e dos Cemitérios	01.110	300.000,00
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	<b>TOTAL</b>	<b>8.008.698,54</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de junho de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Persival Santi**  
Secretário de Obras em Exercício

**DECRETO N.º 13.396, DE 20 DE JUNHO DE 2.022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**28.001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

28.001.04.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.110 65.000,00

**28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**28.001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

28.001.04.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110 50.000,00

**28. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**28.001 GABINETE DO SECRETÁRIO**

28.001.04.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.110 85.000,00

**TOTAL** **200.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**16.001 GABINETE DO SECRETÁRIO TURISMO E DESENV. ECONÔMICO**

16.001.23.334.0048.2.112 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirmati  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.110 200.000,00

**TOTAL** **200.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de junho de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Luciano Camandoni**  
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

## DECRETO N.º 13.397, DE 20 DE JUNHO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 15.061.547,00 (quinze milhões, sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais), de acordo com o Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso I Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0014.2.053 Distribuição de Uniforme Escolar	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	934.398,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.009 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>				
22.009.12.365.0014.2.053 Distribuição de Uniforme Escolar	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	2.448.206,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.010 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>				
22.010.12.365.0014.2.053 Distribuição de Uniforme Escolar	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	199.936,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.011 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>				
22.011.12.365.0014.2.053 Distribuição de Uniforme Escolar	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	199.936,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0014.2.053 Distribuição de Uniforme Escolar	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	403.953,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0014.2.053 Distribuição de Uniforme Escolar	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	199.936,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0014.2.053 Distribuição de Uniforme Escolar	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	403.953,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0014.2.053 Distribuição de Uniforme Escolar	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110	199.936,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.001 ADMINISTRAÇÃO</b>				
22.001.12.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.110	100.000,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.002 ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE 1</b>				
22.002.04.331.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	04.220	40.000,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.002 ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE 1</b>				
22.002.04.331.0006.2.001 Remuneração, Benefícios e Encargos	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	04.220	4.206,00	
<b>22. FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				

<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.230	88.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.230	1.031.150,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04.230	48.304,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	04.110	1.504,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	04.230	88.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>				
22.004.04.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	04.230	11.305,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.007</b>	<b>CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>				
22.007.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	04.110	60.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.007</b>	<b>CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>				
22.007.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	04.110	5.998,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210	1.487.146,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210	40.325,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.210	443.124,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	216.432,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.210	35.038,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.210	150.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>				
22.008.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo				
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	650.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>				
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				

22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.210	365.570,00
22.009	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>	22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	19.552,00
		339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.009.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades	01.210	150.000,00
		339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.009.12.365.0014.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.210	2.500.000,00
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	133.977,00
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	2.638,00
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	75.834,00
		319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	39.888,00
		339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.010.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	4.163,00
		339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	186.930,00
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	3.707,00
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	101.332,00
		319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	47.888,00
		339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.011.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	9.019,00
		339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	472.159,00
		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>	22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	8.744,00
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
22.	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				

<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.210	203.000,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	40.720,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.210	15.383,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210	172.273,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210	1.174,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	50.288,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210	453.566,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210	7.120,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.210	165.183,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	125.520,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.210	15,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210	94.944,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210	1.605,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01.210	51.983,00		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				

339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	50.288,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>		
22.015.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.210	8.820,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	<b>TOTAL</b>	<b>15.061.547,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>		
22.013.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar	01.110	4.990.254,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
22.001.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	04.110	100.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
22.001.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	04.110	18.069,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
22.001.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	04.110	70.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
22.001.12.122.0001.2.087	Intermediação de Mão de Obra	04.110	640.000,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
22.001.12.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	04.110	141.688,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
22.001.12.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	04.110	47.529,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
22.001.12.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	04.110	38.305,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
22.001.12.331.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	04.110	45.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.002</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE 1</b>		
22.002.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	04.220	90.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>		
22.004.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	04.230	200.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.004</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 1</b>		
22.004.12.362.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito	04.230	24.999,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>		
<b>22.005</b>	<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO UNIDADE 2</b>		

22.005.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
	319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04.230	999,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.006</b>	<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS FAC</b>			
22.006.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
	319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	04.110	24.999,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.006</b>	<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS FAC</b>			
22.006.12.364.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	04.110	9.999,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.006</b>	<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS FAC</b>			
22.006.12.364.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	04.110	4.999,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.006</b>	<b>FACULDADE DE CIÊNCIAS FAC</b>			
22.006.12.364.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	04.110	999,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.007</b>	<b>CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS</b>			
22.007.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.110	20.882,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>			
22.008.12.365.0014.2.006	Formação e Qualificação de Servidores			
	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.210	40.594,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.008</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA SUL</b>			
22.008.12.365.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	73.439,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>			
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.210	7.827.941,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>			
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.210	12.925,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.009</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ZONA NORTE</b>			
22.009.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.210	247.584,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>			
22.010.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.210	70.000,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.010</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM CONCEIÇÃO</b>			
22.010.12.365.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	43.332,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>			
22.011.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.210	20.000,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.011</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MENCK</b>			
22.011.12.365.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210	43.332,00	
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>			
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>			
22.012.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades			
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.210	20.000,00	

<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.012</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SANTA MARIA</b>				
22.012.12.365.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito				
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210			43.332,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.210			20.000,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.013</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JD PRIMEIRO DE MAIO</b>				
22.013.12.365.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito				
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210			43.332,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.210			20.000,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.014</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA MILITAR</b>				
22.014.12.365.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito				
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210			3.683,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.210			20.000,00
<b>22.</b>	<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO</b>				
<b>22.015</b>	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VELOSO</b>				
22.015.12.365.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito				
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.210			43.332,00
		<b>TOTAL</b>			<b>15.061.547,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de junho de 2022

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Pedroso**  
Presidente

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6562/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Prorrogação de Contratos de Trabalho de enfermeiros e técnicos de enfermagem.**AP. Nº 112/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 27/29, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de junho de 2022.

**ROGÉRIO LINS****- Prefeito -**

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 23211/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Emenda Parlamentar da Deputada Bruna Furlan para OSC JUCO – Juventude Cívica de Osasco**AP Nº 113/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 342/345, AUTORIZO a Celebração do Termo de Fomento com a JUCO – Juventude Cívica de Osasco, por inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 41, do Decreto nº 11.384/2016, pelo valor de R\$260.774,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos e setenta e quatro reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº27970003/2019.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****20.06.2022**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1339/22 - EXONERAR, A PEDIDO MARCOS DONIZETE DE OLIVEIRA ROMÃO, 194.825** do cargo de provimento efetivo de **GCM - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1340/22 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIA COSTA ALVES DA CRUZ, 194.251** do cargo de provimento efetivo de **PDI - I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1341/22 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA TADEU AGUILERA DE LIMA, 195.037** do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1342/22 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA MACEDO DE MORAIS, 196.232** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1343/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIA SBRANA AZEVEDO, 198.430** do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**POR**TARIA N° 1344/22- **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) CLEDISON DE NOVAES OLIVEIRA, RG. 33.765.141, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PRÁTICAS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**POR**TARIA N° 1345/ 2022- **DISPENSA DO PONTO** a Senhora **JOANA DA COSTA MANSO ALVES RIOS**, matrícula 140.500, para participação virtual no “**XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO URBANÍSTICO**”, que será realizado nos dias 12/06 a 15/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário

**POR**TARIA N° 1346 / 2022- Constituir a comissão para estudos da alteração do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Osasco, que será composta pelos seguintes membros:

**Pela Secretaria de Educação**

Alessandra Bianca Cornaglia  
Vera Lúcia Navas Hammoud

**Pela Secretaria de Planejamento e Gestão**

Antônio Marcos Pierani

**Pela Secretaria de Administração**

Vivian Hiratsuka

**Pela Procuradoria-Geral do Município**

Cláudio Lysias

**Pela Secretaria de Finanças**

Fábio Gomes Marques

**Pelo SINTRASP (Sindicato dos Servidores de Osasco e Cotia)**

Marta da Silva Barreto  
Sheila Aparecida Thimoteo

**Pelo IPMO (Instituto de Previdência do Município de Osasco)**

Francisco José Infante Vieira

**Pela APOS (Associação dos Professores de Osasco)**

Luciana Campos Bessa

Renata Colhado

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1347/ 2022- DESIGNAR** o Senhor, **VANDERSON SILVA BARROSO** matrícula **196.945**, para responder pelo cargo de **GERENTE ACESSIBILIDADE E DESENHO UNIVERSAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, durante o período de férias do Titular, **ERLAN SEVERINO DE LIRA**, matrícula 186.349 a partir de 01/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 1332/22, publicada em 15 de junho do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDO AUGUSTO CALCIOLARI MARIN**, RG. **23.047.982-0**, para exercer a função de **GERENTE DE GESTÃO DE TRABALHO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E REGULAÇÃO DO SUAS**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 1338 / 2022, publicada em 15 de junho do ano em curso, leia-se:** “**DESIGNAR** o Senhor, **FABIO GOMES MARQUES**, matrícula **156.335**, para responder pelo cargo de **SUBSECRETÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de afastamento da Titular, **CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA**, a partir de 02/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 11.062/2022; Termo de Permissão de Uso nº 076/2022;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS;** Assunto: Fica a Permissionária autorizada a implantar a Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado no endereço Rua Alice Manholer Piteri, nº 362, Osasco/SP e outros, com a execução de 249 metros, conforme Projeto TU-108.22.113 - Fase 1A, de acordo com o Projeto às fls. 10/19 e ART à fl. 21, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 90 (noventa dias) dias.

**Processo:08.236/2019; Termo de Aditamento nº 069/2022** ao Contrato nº 033/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **NET BENEFÍCIOS LTDA;** Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 033/2020, por mais 12 (doze) meses, contada de 06 de maio de 2022, conforme intenção de prorrogação Contratual da CONTRATADA à fl. 446, manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 453, parecer jurídico às fls. 465/469 e despacho de autorização do Senhor Secretário à fl. 473; Valor total de R\$ 139.682,40 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

**ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.730/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Aquisição de Hortifrutigranjeiros Minimamente processado**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência,  
**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº **030/2022** à licitante vencedora:

**BLS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ 14.619.703/0001-07,**

Nº ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE em Kg	VALOR UNITARIO FINAL	VALOR FINAL TOTAL
01	Alho branco descascado	1.032	R\$ 35,00	R\$ 36.120,00
02	Abobora japonesa descascada	2.208	R\$ 14,30	R\$ 31.574,40
03	Cebola descascada	3.264	R\$ 14,30	R\$ 46.675,20
04	Mandioca branca descascada	1.320	R\$ 13,65	R\$ 18.018,00
05	Mandioquinha amarela descascada	1.608	R\$ 20,15	R\$ 32.401,20
	Total			R\$ 164.788,80

I - Publique-se,

II - Encaminhe-se à PGM para providências.

Osasco, 20 de junho de 2022

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**"ATO DO SECRETÁRIO"**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM N° 10023/2022**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE CURSO DE PREGÃO E LICITAÇÕES “CURSO ON LINE”**

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 10023/2022, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; **AUTORIZO**, a Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II artigo 25 e inciso VI do artigo 13º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor da **Empresa VIANNA E CONSULTORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.170.994/0001-74, no montante de R\$ 5.991,00 (cinco mil e novecentos e noventa e um reais).

I - Publique-se;

II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

Osasco, 20 de junho de 2022

**José Carlos Vido**

**Secretário de Assistência Social**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.195/2019****INTERESSADO:** SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**DESPACHO:** Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a prorrogação de contrato com a empresa IMPRENSA NACIONAL para realizar PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 3º da Lei 8.666/1993 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por 12 meses a partir de 11 de julho do ano em curso.

Osasco, 20 de junho de 2022.

**Rosemarie Duwe Santos**

Secretaria Executiva de Compras e Licitações em Exercício



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO

A Gerência de Contratação Direta torna pública a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 23 de junho de 2022 às 17 horas, para o objeto **Aquisição de Nitrogênio Líquido**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9244, via e-mail no endereço [thais.secol@osasco.sp.gov.br](mailto:thais.secol@osasco.sp.gov.br) e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 20 de junho de 2022.

**Thais da Silva Buri**

Gerente GCDL - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA N.º 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.157/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BACIA DO QUITAÚNA – OSASCO/SP.**

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana - DOIU da Secretaria de Serviços e Obras, que assina os relatórios técnicos anexos às fls. 1.184/1.1.186, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **25/05/2022**, das licitantes a saber: **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 54.883.194/0001-40; **TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.552.691/0001-00; **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35 e **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94. Ato continuo, segundo o **Relatório Técnico** do DOIU, os quais deram embasamento à classificação, exarado às fls. 1.185/1.186, quando da análise das referidas propostas, restou consignado que as proponentes acima citadas, apresentaram os documentos de acordo com as exigências editalícias do item 7 e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10.4 do Edital. Ressalte-se que a análise das propostas recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanharam as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Nessa esteira, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 1.184, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10.4 do Edital, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: TETO CONSTRUTORA S/A**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 12.182.144,87** (doze milhões, cento e oitenta e dois



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); em **2º Lugar: TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 12.319.561,34** (doze milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos); em **3º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 12.992.426,53** (doze milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos); em **4º Lugar: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI Proposto de **R\$ 13.994.567,73** (treze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), julgando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total proposto** a licitante **TETO CONSTRUTORA S/A**. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Caso não haja a interposição de recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Rosemarie Duwe Santos**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Carla Regina Pais Fontes \_\_\_\_\_

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO nº.** 06.077/2022

**NOTA DE EMPENHO nº** 14629/2022

**DL nº.** 412/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SSO**

**CONTRATADA:** A L DE S L C TEIXEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 10.353.931/0001-27

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA

**ASSINATURA:** 15/06/2022

**VALOR:** R\$ 1.499,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.253/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/06/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **05/07/2022 às 10h00min.**

Osasco, 20 de junho de 2022.

**Rosemarie Duwe Santos**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações em Exercício-

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202204010672 (Memorando)**

**Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

**Despacho:**

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:  
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) “TABACARIA”, localizado na Rua Ruy Mitsuo Shibata, nº 300 – Novo Osasco – Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 20 de junho de 2022.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202204010626 (Memorando).

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) “ADEGA E TABACARIA”, localizado na Rua Pietro Clissa, nº 17 – Bairro: Jardim Bonança - Osasco.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 20 de junho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: n° 202204010835 (Memorando).

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) "LAVA RÁPIDO", localizado na Rua Maria José de Jesus Bonilha, nº 1228 – Bairro: Novo Osasco - Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 20 de junho de 2022.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202204010929 (Memorando).

**Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) "BAR DA NICE", localizado na Rua Artelinda Ruggieri Daddato, nº 67 – Bairro: Jardim Cipava - Osasco.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 20 de junho de 2022.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202204010933 (Memorando).

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) “TABACARIA”, localizado na Rua Carlos Belacosa, nº 08 – Bairro: Jardim Bandeiras - Osasco.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 20 de junho de 2022.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202204010934 (Memorando).

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) "BAR ARCADIOS", localizado na Avenida Analice Sakatauskas, nº 740 – Bairro: Jardim Bela Vista - Osasco.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 20 de junho de 2022.

  
Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Protocolo Digital: nº 202204010939 (Memorando).

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a) "DEPÓSITO DE RECICLAGEM K2", localizado na Rua Teófilo Dias EM FRENTE AO nº 04 – Bairro: Veloso - Osasco.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 20 de junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**Gabinete do Secretário****PORTARIA INTERNA Nº 043/2022**

**José Virgolino de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

**Considerando** a instauração do Procedimento Disciplinar de Sindicância nº 019/2021;

**Considerando** a cessação dos motivos para o **sobrestamento** do referido Procedimento Sindicante.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dessobrestar** a Sindicância de nº 029/2020 por haver transito em julgado dos fatos em juízo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 20 de junho de 2022.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Extrato de Contrato****CONTRATO Nº: 015/2022****PROCESSO Nº: 504/2022****CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONTRATADA: G.VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a contratação da empresa para prestação de serviços especializados, visando a compensação financeira de que trata a Lei Federal nº 9.796/1999, auditoria financeira e atuarial do valor a receber de compensação previdenciária, visando o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido na Constituição Federal e também que aplicou treinamento para os operadores do Sistema Comprev de no mínimo 72 (setenta e duas) horas-aula, para atender às necessidades deste Instituto.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 08/06/2022 a 08/06/2023.

Osasco, 20 de abril de 2022.



Washington Jesus  
Coordenadoria de Licitações e Compras



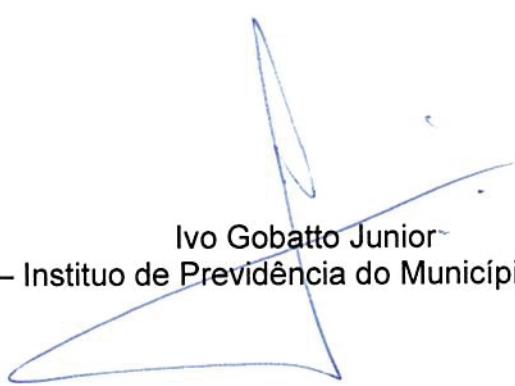
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 1334/2022**  
**Pregão Presencial Nº 002/2022**

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de virtualização de processos administrativos impressos, disponibilização de sistema informatizado para consulta e gerenciamento, sob demanda no período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de softwares e equipamentos, implantação, treinamento e operação. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza, tratamento, organização e virtualização de processos administrativos, abrangendo preparação, escaneamento, reconhecimento óptico de caracteres (OCR – Optical Character Recognition), reconstituição do processo físico e armazenamento em maços do arquivo físico bem como, a retirada, o transporte e a custódia externa dos respectivos processos para atender às necessidades deste Instituto

**Despacho:** Considerando os elementos que constam neste processo administrativo, em referência, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 002/2022, pelo menor valor global, conforme segue:

ZAYNTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – EIRELI (CNPJ 27.176.542/0001-76) pelo valor total de R\$ 1.179.000,00 (hum milhão, cento e setenta e nove mil reais)

  
Ivo Gobatto Junior  
Presidente – Instituto de Previdência do Município de Osasco



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ADILSON FERREIRA LIMA, brasileiro, divorciado, nascido em Osasco SP aos (13/05/1974), residente e domiciliado em Osasco SP, filho de APARECIDO FERREIRA LIMA e de GISELDA CARDOSO DE LIMA. SILVANA PIRES DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, nascida em São Paulo SP aos (25/02/1972), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de VICENTE PIRES DE ALMEIDA e de ZULMIRA MARIA ROSA DE ALMEIDA. Osasco 07/06/2022

DIEGO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (09/06/1988), residente e domiciliado em Osasco SP, filho de ANTONIO GARCIA DE PAULA NETO e de MARIA ANTONIA DE PAULA. NATTANA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Crato CE aos (03/06/1996), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de CÍCERO ANTONIO FERREIRA e de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS. Osasco 14/06/2022

GABRIEL NOBREGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Guarulhos SP aos (28/07/1997), residente e domiciliado em Osasco SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e de MARCIA REGINA DA NOBREGA. ANDRESSA LUIZA DE SIQUEIRA BENEDITO, brasileira, solteira, nascida em Suzano SP aos (15/07/1997), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de VALDIR BENEDITO e de SILVANA LUIZA DE SIQUEIRA. Osasco 14/06/2022

VITOR MANOEL DE LIMA DOS REIS, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (31/01/2002), residente e domiciliado em Osasco SP, filho de IVAN ALVES DOS REIS e de VERA LUCIA DE LIMA DOS REIS. ISABELY MAURINO DA SILVA, brasileira, solteira, São Paulo SP aos (20/12/2003), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de JOSÉ MARCELO DA SILVA e de REGINA MAURINO RODRIGUES. Osasco 15/06/2022

VALTER DOS SANTOS MOTA, brasileiro, solteiro, nascido em Carapicuíba SP aos (11/10/1991), residente e domiciliado em Osasco SP, filho de VALTER RODRIGUES DA MOTA e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA. GREICE APARECIDA BARBOSA MATES, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP aos (26/06/1991), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA. Osasco 15/06/2022

MANOEL JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, viúvo, nascido em Água Branca AL aos (11/08/1949), residente e domiciliado em Osasco SP, filho de JOSÉ JOAQUIM SANTOS e de GERACINA DE SOUZA SANTOS. CICERA MARIA RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida em Catende PE aos (14/02/1957), residente e domiciliada em Osasco SP, filha de JOSÉ MANOEL RIBEIRO e de NATALIACIA GALDINO RIBEIRO. Osasco 15/06/2022

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP